



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 016/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 58/2012.

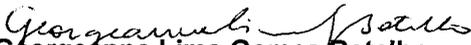
Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Senhores Licitantes,

Em resposta ao questionamento enviado em 19 de fevereiro de 2013, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 58/2012, no qual se pergunta: "*se o prazo de validade de garantia deverá ser até a finalização da execução do contrato.*", esclarecemos que, de acordo com o item 18.4 do Instrumento Convocatório, a garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída após o recebimento definitivo dos equipamentos. Assim, a garantia deverá ser válida até o fim do prazo para recebimento definitivo dos equipamentos.

Ressalte-se que as informações acima prestadas são válidas para as condições disposta no Edital na forma como se encontra nesta data. Entretanto, dado o adiamento deste Certame para ajustes no instrumento editalício, é necessário atentar para as alterações que advirão em um possível adendo, no sentido de verificar se haverá alguma modificação deste item.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 58/2012.